



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.811/2017

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Jacuí para o Exercício de 2017.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 5,0% (cinco por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento Programa do Município de Jacuí, aprovado através da Lei nº 1.718/2016, de 16 de dezembro de 2016, com utilização dos recursos de que trata o Art. 43, §§ e inciso da Lei 4.320/64.

Paragrafo único - Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2017, contido no art. 4º da Lei nº 1.718/2016, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 24,0 % (vinte e quatro por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

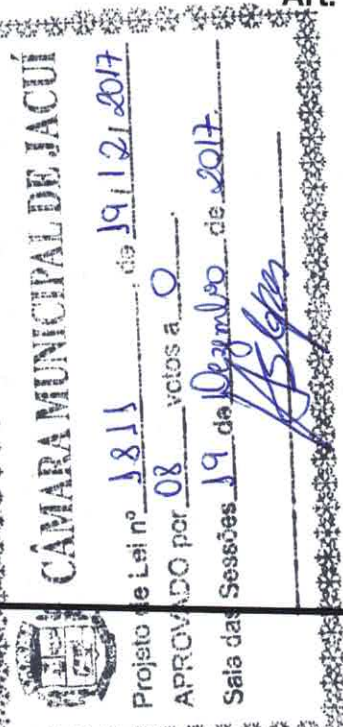
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Jacuí – MG, 19 de dezembro de 2017.

Hernane Lopes Siqueira
Presidente da Câmara
CPF 694.626.908/34


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

Recebi em: 19/12/17
Ass.: 





MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.790/2017, encaminhado a essa egrégia Casa Legislativa, trata sobre a majoração de limite de abertura de créditos adicionais ao Orçamento de 2017, vimos que na Lei nº 1.718/2016 de 16/12/2016, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2017, fora aprovado 8,0% (oito por cento) de suplementação às dotações do Orçamento, alterado de acordo com autorização legislativa para o montante total de 19,0% (dezenove por cento), porem durante a execução orçamentária, considerando algumas divergências na programação orçamentária, somada às alterações de programação implementadas pela atual gestão, para implementação das metas e ações de governo, já atingimos o patamar de 17,0% (dezessete por cento) de suplementação, assim para conseguirmos gerir e aplicar os recursos orçamentários para realização das ações de governo logo solicitamos a majoração de limites na ordem de 5,0 % (cinco por cento), conforme necessidade comprovada através do relatório de execução detalhado em ficha por ficha do orçamento, anexo.

Atenciosamente,



Geraldo Magela da Silva

Prefeito Municipal